

Ata n.º 12 da Reunião
Ordinária da Câmara Municipal
de Barcelos realizada em oito de
maio de dois mil e vinte e três. -----

----- Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Barcelos, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram além do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes, os Senhores Vereadores: Dr. Horácio Rodrigues de Oliveira Barra, Professora Doutora Maria Isabel Neves de Oliveira, Professora Doutora Mariana Teixeira Baptista de Carvalho, Dr. Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Dra. Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr. António Jorge da Silva Ribeiro, Maria Elisa Azevedo Leite Braga e Dra. Anabela Pimenta de Lima Deus Real.-----

----- Faltou à presente reunião o Sr. Vereador Dr. Carlos Eduardo Vasconcelos Fernandes Ribeiro dos Reis, que comunicou a razão da sua ausência, tendo sido justificada a sua falta.-----

----- Na sequência do pedido de suspensão do mandato apresentado pelo Sr. Dr. Domingos Ribeiro Pereira e também de pedido idêntico apresentado pela Sra. Dra. Odete Sofia Silva Lomba de Araújo, foi convocado para participar na presente reunião o Sr. José Paulo Maia Matias, cuja formalização pública da posse na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Barcelos ocorreu na presente reunião, passando a integrar o executivo municipal.-----

----- Sendo quinze horas e dez minutos e depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

----- O Senhor Presidente começou por cumprimentar todos os presentes e dirigindo-se ao Sr. José Paulo Matias referiu que era muito bem vindo ao executivo municipal e desejou-lhe muito sucesso para as suas funções.-----

----- O Sr. Presidente esclareceu que o Sr. Vereador José Paulo Matias optou pelo regime de meio tempo. -----

----- De seguida, o Sr. Presidente questionou as senhoras Vereadoras e os senhores Vereadores se pretendiam fazer algum comentário. -----

----- Usou da palavra o Sr. Vereador Dr. Alexandre Maciel para dirigir-se ao Sr. José Paulo Matias e desejar-lhe muita saúde e o melhor desempenho para as funções assumidas.-----

----- A Sra. Vereadora Dra. Mariana Carvalho também usou da palavra para desejar as maiores felicidades ao Sr. José Paulo Matias, acrescentou que é uma pessoa que se tem vindo a revelar extraordinária, do ponto de vista de carácter e de trabalho, e estava certa que juntos vão constituir uma nova equipa de trabalho, renovada, com saúde, para colaborar e fazerem o melhor por Barcelos.-----

----- Por fim agradeceu ao Sr. José Paulo por ter aceitado este desafio. -----

----- O Sr. Vereador Dr. Horácio Barra, em nome dos Srs. Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, também deu as boas vindas ao Sr. José Paulo Matias e desejou-lhe todo o empenho e um trabalho profícuo em prol de Barcelos, sendo também essa a razão pela qual se encontravam ali todos reunidos.-----

----- A Sra. Vereadora D. Maria Elisa Braga, em nome do Partido “Barcelos Terra de Futuro”, expressou que congratulava-se com a aceitação pelo Sr. José Paulo Matias para integrar o executivo municipal e conhecendo-o tão bem, enquanto ser humano, pessoa dedicada às causas e um gestor de sucesso, estava certa que irá contribuir para ajudar a valorizar o trabalho desempenhado por todos.-----

----- Terminou endereçando-lhe votos de um bom trabalho e muita saúde. -----

----- O Sr. Vereador José Paulo Matias usou da palavra para agradecer a todos os votos que lhe foram dirigidos, a consideração que lhe manifestaram e disponibilizou-se para fazer tudo o que estiver ao seu alcance para ajudar Barcelos a ser cada vez melhor e maior. ----

----- Terminadas as boas vindas ao novo Vereador, o Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento que na semana passada aconteceu no Distrito de Braga uma edição de “O Governo Mais Próximo”, onde tiveram a oportunidade de ter contactos informais com alguns Srs. Ministros, o que considerou de bastante produtivo. -----

----- Prosseguiu para dizer que queria dar nota de três contactos que entendia bastante importantes para o nosso Município. -----

----- O primeiro com o Sr. Ministro da Saúde, que manifestou total empenho na realização de todas as “démarches” para que o novo hospital de Barcelos seja uma realidade. O Sr. Ministro transmitiu também ao Sr. Presidente que esteve como Secretário de Estado em dois mil e oito, na assinatura do Protocolo, por isso sabia do que estavam a falar. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara referiu que aproveitou para manifestar-lhe algum descontentamento por só ter existido uma reunião desde a tomada de posse da Comissão de Acompanhamento até agora e o Sr. Ministro respondeu que aquela situação iria ser resolvida, até porque o Sr. Presidente da ARS-Norte lhe tinha dado nota que no início de junho iria receber o “draft” final do Programa de Financiamento para o novo hospital e que uma semana depois contactaria o Sr. Presidente da Câmara de Barcelos e o Sr. Presidente da Câmara de Esposende, para também tomarem conhecimento desse Programa de Financiamento e poderem dar os seus contributos antes da própria Comissão reunir.

----- Acrescentou que o Sr. Ministro mencionou estar convencido que até final de setembro ficará fechado o Programa de Financiamento e depois será uma questão de os projetistas realizarem o projeto. O Sr. Presidente aludiu que espera que assim aconteça, têm essa expectativa. -----

----- O segundo contacto foi com a Sra. Ministra da Ciência e do Ensino Superior, falaram da necessidade de um pavilhão multiusos e da possibilidade de tentar incluí-lo no PRR. - -----

----- O Sr. Presidente informou que a Sra. Ministra desafiou-o a enviar o projeto e que iria analisar a possibilidade de o incluir do PRR. Deu nota que já enviaram, via email,

a pretensão e durante este mês seguirá o projeto para a Sra. Ministra também poder pronunciar-se. -----

----- O terceiro contacto foi com o Sr. Ministro das Infraestruturas e falaram sobre algumas acessibilidades, tendo o Sr. Ministro ficado particularmente sensível com as situações apresentadas.-----

----- O Sr. Presidente informou que o Sr. Ministro comprometeu-se a vir ao Distrito de Braga ainda durante o mês de maio, para ir aos quatro grandes Município do Quadrilátero, a fim de perceber o que está em curso e o que é necessário fazer para depois tomar uma decisão. Acrescentou que o Sr. Ministro foi o mais evasivo mas de qualquer forma ficou o compromisso de vir ao Distrito ainda no mês de maio.-----

----- Depois o Sr. Presidente comunicou que também tiveram oportunidade de ter o Sr. Primeiro Ministro no IPCA, no dia quatro de maio, onde a Sra. Vereadora Dra. Anabela Real também esteve presente, tendo o Sr. Primeiro Ministro reforçado que o Governo estaria atento às necessidades de Barcelos e que os Srs. Ministros iriam tentar corresponder às expectativas do executivo.-----

----- Terminou para comunicar que era aquele o ponto de situação, que vão confiando e mantendo a pressão para verem atingidos os objetivos expostos. -----

----- Solicitou a palavra o Sr. Vereador Dr. Alexandre Maciel para referir que os eventos realizados no dia 1 de maio foram extraordinários para Barcelos. Referiu ainda que, com base no lema “o seu a seu dono”, queria também deixar a menção de que a relação institucional com Espanha tinha sido reatada nos mandatos em que esteve na Câmara, nomeadamente pela Sra. Vereadora Dra. Armandina Saleiro. -----

----- Aproveitou ainda para afirmar que a realização dos espetáculos na frente ribeirinha são uma forma de valorizar o espaço e proporciona um maior encanto a Barcelos, parabenizando a Sra. Vereadora D. Maria Elisa Braga pelo resultado positivo da Festa das Cruzes do presente ano. -----

----- O Sr. Vereador Dr. Alexandre Maciel, no seguimento do lema “o seu a seu dono” referiu-se à inauguração da “Casa da Criatividade” e que a mesma começou com um projeto do executivo anterior e com a Sra. Vereadora Dra. Armandina Saleiro.-----

----- Para finalizar, pretendeu assinalar também as comemorações dos “60 Anos do Museu de Olaria” e a inauguração das obras realizadas. Mencionou que achou pertinente terem convidado pessoas que estiveram na génese do Museu de Olaria, nomeadamente na realização de obras, quer do ponto de vista físico, quer de uma nova dinamização do Museu. O Sr. Vereador referiu que gostava que o Sr. Presidente mantivesse essa postura no sentido de reconhecer o trabalho que foi feito por outras pessoas e convidá-las para os eventos.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara concordou, referiu que era essa a sua ideologia e que pretendia manter essa postura.-----

----- Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente prosseguiu com a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia.-----

----- **- ORDEM DO DIA:**-----

----- **PROPOSTA N.º 1. Aprovação das atas das reuniões de 17, 24 e 28 de abril de 2023.**-----

----- Ao abrigo do preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “As atas são lavradas, sempre que possível, por trabalhador da autarquia local designado para o efeito e são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva sessão ou reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou.”.-----

----- Segundo o disposto no n.º 4 do preceito legal anteriormente mencionado “As deliberações dos órgãos só adquirem eficácia depois de aprovadas e assinadas as respetivas atas ou depois de assinadas as minutas, nos termos dos números anteriores.”-----

----- Assim, em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar:-----

----- - As atas das reuniões ordinárias realizadas em 17, 24 e 28 de 2023.-----

----- Barcelos, 02 de maio de 2023.-----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Mário Constantino Lopes, Dr.)-----

----- Relativamente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 17.04.2023, a Sra. Vereadora Dra. Anabela Real e o Sr. Vereador Dr. António Ribeiro, abstiveram-se em virtude de não terem estado presentes na reunião.-----

----- Relativamente à reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada em 24.04.2023, a Sra. Vereadora Professora Doutora Isabel Oliveira, absteve-se em virtude de não ter estado presente na reunião.-----

----- Relativamente à reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada em 28.04.2023, as Sras. Vereadoras, Professora Doutora Isabel Oliveira e Dra. Anabela Real, abstiveram-se em virtude de não terem estado presentes na reunião.-----

----- Deliberado, por maioria, com as abstenções acima justificadas, aprovar a presente proposta.-----

----- PROPOSTA N.º 2. Apoio ao Arrendamento Habitacional (Registo n.º37.781/23, 37.782/23, 37.783 /23 e 37.785/23).-----

----- A Constituição da República Portuguesa consagra, como direito fundamental, o acesso a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar [cfr. n.º 1 do artigo 65.º].-----

----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais e a Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- A alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I do citado diploma, consagra que os Municípios dispõem de atribuições no domínio da habitação.-----

----- Em cumprimento dos citados preceitos e demais aplicáveis em matéria de habitação, o Município de Barcelos promoveu a elaboração e aprovação de um Regulamento para o Apoio ao Arrendamento Habitacional, que estabelece as regras e procedimentos com vista a apoiar as famílias na satisfação das suas necessidades habitacionais.

----- Contudo, a concessão destes apoios tem subjacente a apresentação de pedido por parte do munícipe, o qual é objeto, conjuntamente com a demais documentação anexa, de apreciação pela Divisão de Ação Social e Saúde do Município, que afere do preenchimento ou não dos requisitos legais e regulamentares.-----

----- Sem prejuízo da apreciação ser cometida a Divisão da Ação Social e Saúde do Município, a decisão relativa à candidatura apresentada [nova/alteração] constitui competência da Câmara Municipal de Barcelos por força do disposto no artigo 15.º do Citado Regulamento. -----

----- Assim, em face do exposto, e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, em particular do disposto no artigo 15.º do citado Regulamento Municipal, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar:

----- -A atribuição de apoio ao arrendamento habitacional aos munícipes abaixo identificados:-----

----- **Novos Processos:**-----

----- - **Letícia Vieira;**-----

----- - **Maria Emília Vilas Boas Vale Almeida;**-----

----- - **Tânia Isabel Martins Araújo.**-----

----- **Processos Reavaliados - Continuidade do valor do apoio:**-----

----- - José de Sousa Ferreira;-----

----- - Natália Carolina da Silva Guerreiro.-----

----- **Processos Reavaliados - Aumento do valor do apoio:**-----

----- - Alcídia Maria Martins de Carvalho;-----

----- - Ana Patrícia Pereira Barroso;-----

----- - Andreia Filipa Carvalho Fernandes;-----

----- - Maria Adelina da Silva Pereira.-----

----- **Processos Reavaliados - Diminuição do valor do apoio:**-----

----- - Carla Sofia Pereira Fernandes.-----

----- Barcelos, 02 de maio de 2023.-----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Mário Constantino Lopes, Dr.)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **PROPOSTA N.º 3. «E217A - Requalificação do edifício da antiga Escola Gonçalo Pereira - 3.º contrato adicional. [Registo n.º 28.505/23].**-----

----- A empreitada supra identificada foi adjudicada à empresa Costeira – Engenharia e Construção, S.A. -----

----- Depois de prestada a caução pela entidade adjudicatária, cumpre, agora, ser aprovada a «Minuta do Contrato de Empreitada – 3.º Adicional» pelo órgão competente para a decisão de contratar, nos termos de n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro [Código dos Contratos Públicos (CCP)]. -----

----- De acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do CCP, «[n]os casos em que a celebração do contrato implique a sua redação a escrito, a respetiva minuta é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação». -----

----- Por sua vez, decorre do n.º 1 do artigo 36.º do CCP que «(...) a decisão de contratar (...) cabe ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, podendo essa decisão estar implícita nesta última». -----

----- Já da interpretação conjugada da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, revogada pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março, e posteriormente ripristinada pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, decorre que tem competência para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, sem limite, a Câmara Municipal. -----

----- Assim, em face do exposto, e no uso das competências que legalmente me são cometidas, proponho que a Ex.ma Câmara Municipal, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere apreciar e votar: --

----- - A aprovação da «minuta do contrato de empreitada – 3.º adicional», relativa à empreitada de obras públicas «Requalificação do edifício da antiga Escola Gonçalo Pereira».-----

----- Barcelos, 02 de maio de 2023.-----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Mário Constantino Lopes, Dr.)-----

----- **Deliberado, por maioria, com a abstenção dos Srs. Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Dr. Horácio Barra, Professora Doutora Isabel Oliveira, Dra. Armandina Saleiro e Dra. Anabela Real, aprovar a presente proposta.** -----

----- **PROPOSTA N.º 4. Recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. Divisão de Contabilidade e Tesouraria. Aviso n.º 16259/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 167, de 27/08/2021. Reserva de recrutamento.** -----

----- O atual Regime Geral do Trabalho em Funções Públicas, encontra-se previsto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho [LTFP], sendo que a tramitação do respetivo procedimento concursal consta da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com redação atualizada. -----

----- Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, atualizada, e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho [LTFP], foi promovida a abertura de procedimento concursal sob o Aviso n.º 16259/2021, publicado no DRE, 2ª série, n.º 167, de 27/08/2021, para a constituição de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de quatro postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Barcelos da categoria/carreira de Técnico Superior (Gestão). -----

----- A lista de classificação final do referido procedimento concursal, foi devidamente homologada por despacho da Sra. Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, datado de 01/08/2022, válida para as vagas que ocorram no prazo de 18 meses, a contar da data da homologação da mesma, nos termos do artigo 30.º, n.º 4, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com redação atualizada. -----

----- A lista unitária de ordenação final deste procedimento concursal foi publicitada em Diário da República, 2ª série, n.º 151, de 05/08/2022, sob o aviso n.º 15467/2022.

----- Em sequência da citada publicitação foram admitidos os candidatos classificados entre o primeiro (1.º) e segundo lugares (7.º), da referida lista unitária de ordenação final deste procedimento concursal. -----

----- No percurso do registo n.º 126132/22, datado de 15/12/2022, a Diretora do Departamento Financeiro prestou informação através da qual menciona a ausência de recursos humanos disponíveis para dar resposta a todas as atribuições e solicitações do

serviço, verificando-se assim a necessidade de contratação de mais dois Técnicos Superiores (Gestão), de modo a reforçar o serviço (documento anexo, que faz parte da presente proposta). -----

----- Em matéria de reserva de recrutamento estabelece o artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com redação atualizada: « 3) – Sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna. 4) – A reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.ºs 1 e 2 e no artigo 29.º».-----

----- De acordo com o Mapa de Pessoal do Município em vigor no corrente ano, existem ainda na presente data, postos de trabalho previstos e não ocupados na carreira/categoria de Técnico Superior (Gestão) na Divisão de Contabilidade e Tesouraria.

----- Os encargos encontram-se previstos na proposta de Orçamento do Município para o ano de 2023, tendo ainda sido aferida a existência de fundos disponíveis e respetivo compromisso pelo Departamento Financeiro, através do registo n.º 36333/23.-----

----- Assim, em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, e em particular do disposto no artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com redação atualizada, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar: -----

----- A contratação dos candidatos aprovados e colocados na oitava (8.ª) posição (Sofia Raquel da Silva Carvalho) e na nona (9.ª) posição (Diana Sofia Baptista da Silva), de acordo com a lista de ordenação final devidamente homologada a 1 de agosto de 2022, por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Gestão), para exercer funções na Divisão de Contabilidade e Tesouraria, devendo ser chamado o candidato da lista e na ordenação seguinte, em caso de recusa ou desistência do posto de trabalho. Barcelos, 19 de abril de 2023-----

----- Barcelos, 02 de maio de 2023.-----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Mário Constantino Lopes, Dr.)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **PROPOSTA N.º 5: Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2023. Medida de apoio I-B. Associação Desportiva da Carreira. [Registo: n.º107823/22].**-----

----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Atento o disposto na alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto, sendo cometida à Câmara Municipal competência para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.--

----- A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, foi aprovada pela Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro.-----

----- O contrato-programa de desenvolvimento desportivo é “o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das autarquias locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos”, atento o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atualizada.-----

----- Em face do exposto, proponho, que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos à luz das competências legalmente cometidas, delibere apreciar e votar:-----

----- - A minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2023, Medida de apoio: I-B (apoio à participação em competições/provas de caráter regular), anexa à presente proposta, entre o Município de Barcelos e a Associação Desportiva da Carreira, a qual tem por objeto a execução de um programa de desenvolvimento desportivo, de natureza financeira, material e/ou logística, consubstanciado, em especial, no fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade de futebol.-----

----- Barcelos, 02 de maio de 2023.-----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Mário Constantino Lopes, Dr.)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **PROPOSTA N.º 6: Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2023. Medida de apoio I-B. Movimento Associativo de Recreio, Cultura e Arte. [Registo: n.º107581/22].**-----

----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Atento o disposto na alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto, sendo cometida à Câmara Municipal competência para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.--

----- A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, foi aprovada pela Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro.-----

----- O contrato-programa de desenvolvimento desportivo é “o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das autarquias locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos”, atento o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atualizada.-----

----- Em face do exposto, proponho, que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos à luz das competências legalmente cometidas, delibere apreciar e votar:-----

----- - A minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2023, Medida de apoio: I-B (apoio à participação em competições/provas de caráter regular), anexa à presente proposta, entre o Município de Barcelos e o Movimento Associativo de Recreio, Cultura e Arte, a qual tem por objeto a execução de um programa de desenvolvimento desportivo, de natureza financeira, material e/ou logística, consubstanciado, em

especial, no fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade de futebol. -----

-----Barcelos, 02 de maio de 2023. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Mário Constantino Lopes, Dr.)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **PROPOSTA N.º 7. Minutas de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2023. Atletas.**-----

----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Atento o disposto na alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto, sendo cometida à Câmara Municipal competência para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.--

----- A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, foi aprovada pela Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro.-----

----- O contrato-programa de desenvolvimento desportivo é “o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das autarquias locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos”, atento o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atualizada.-----

----- Em face do exposto, proponho, que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos à luz das competências legalmente cometidas, delibere apreciar e votar as minutas de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2023, Medida de Apoio I: apoio à participação em competições/provas de carácter regular, entre o Município de Barcelos e os atletas a seguir mencionados:-----

----- 1 - Afonso Dinis Teixeira Pinheiro - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de carácter regular, na modalidade de judo [Registo n.º912/23].

- 2 – Américo Dinis Gomes Alves – Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de patinagem artística [Registo n.º6275/23].-----
- 3 – Ana Leonor Gonçalves Queirós – Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de judo [Registo n.º23966/23].
- 4 – Carla Filipa Costa Marques – Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de natação [Registo n.º103743/22].-----
- 5 – Catarina Ribeiro Coelho – Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de patinagem artística [Registo n.º11900/23].-----
- 6 – Gonçalo Joaquim Vale Remelhe – Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de patinagem artística [Registo n.º11382/23].-----
- 7 – Letícia Raquel Oliveira Loureiro – Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de lutas amadoras [Registo n.º10985/23].-----
- 8 – Luís Miguel Abreu Cardoso – Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de atletismo [Registo n.º108498/22].-----
- 9 – Maria Beatriz Mendes Pereira – Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de ténis de mesa [Registo n.º108233/22].-----
- 10 – Maria Inês Lopes Coelho – Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de atletismo [Registo n.º102955/22].-----
- 11 – Mariana Coelho São Bento – Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de orientação [Registo n.º9314/23].-----

----- 12 - Miguel Ângelo Loureiro dos Santos - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de lutas amadoras [Registo n.º7384/23].-----

----- 13 - Miguel de Abreu Mendes Fernandes - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de judo [Registo n.º17803/23].-----

----- 14 - Nelson Henrique Pereira Azevedo - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de judo [Registo n.º1035/23].-----

----- 15 - Paulo Miguel Miranda Fernandes - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de ciclismo [Registo n.º11295/23].-----

----- 16 - Tiago Filipe Rodrigues da Silva - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de lutas amadoras [Registo n.º9647/23].-----

----- 17 - Vanessa Filipa Oliveira Barbosa - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de judo [Registo n.º3295/23].-----

-----Barcelos, 02 de maio de 2023.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Mário Constantino Lopes, Dr.)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **PROPOSTA N.º 8: Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2023. Medidas de apoio I-B. Clube Futebol Os Ceramistas. [Registos: n.º105698/22 e n.º34293/23].-----**

----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Atento o disposto na alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto, sendo

cometida à Câmara Municipal competência para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)” .--

----- A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, foi aprovada pela Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro.-----

----- O contrato-programa de desenvolvimento desportivo é “o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das autarquias locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos”, atento o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atualizada.-----

----- Em face do exposto, proponho, que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos à luz das competências legalmente cometidas, delibere apreciar e votar:-----

----- - A minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2023, Medidas de apoio: I-B (apoio à participação em competições/provas de carácter regular), anexa à presente proposta, entre o Município de Barcelos e o Clube Futebol Os Ceramistas, a qual tem por objeto a execução de programas de desenvolvimento desportivo, de natureza financeira, material e/ou logística, consubstanciados, em especial, no fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade de futebol. -----

-----Barcelos, 02 de maio de 2023. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Mário Constantino Lopes, Dr.)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **PROPOSTA N.º 9: Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2023. Medidas de apoio I-B e III. O Centro Desportivo e Cultural de Viatodos. [Registo: n.º107755/22].** -----

----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Atento o disposto na alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada,

os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto, sendo cometida à Câmara Municipal competência para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.--

----- A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, foi aprovada pela Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro.-----

----- O contrato-programa de desenvolvimento desportivo é “o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das autarquias locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos”, atento o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atualizada.-----

----- Em face do exposto, proponho, que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos à luz das competências legalmente cometidas, delibere apreciar e votar:-----

----- - A minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2023, Medidas de apoio: I-B (apoio à participação em competições/provas de carácter regular) e III (apoio à construção ou melhoramento de instalações e equipamentos desportivos ou aquisição de equipamentos), anexa à presente proposta, entre o Município de Barcelos e O Centro Desportivo e Cultural de Viatodos, a qual tem por objeto a execução de programas de desenvolvimento desportivo, de natureza financeira, material e/ou logística, consubstanciados, em especial, no fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade de futebol e no apoio à aquisição de uma viatura. -----

-----Barcelos, 02 de maio de 2023. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Mário Constantino Lopes, Dr.)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **PROPOSTA N.º 10: Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2023. Medidas de apoio I-B e III. Sporting Clube da Ucha. [Registos: n.º108442/22, n.º27661/23 e n.º6554/23].** -----

----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Atento o disposto na alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto, sendo cometida à Câmara Municipal competência para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.--

----- A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, foi aprovada pela Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro.-----

----- O contrato-programa de desenvolvimento desportivo é “o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das autarquias locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos”, atento o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atualizada.-----

----- Em face do exposto, proponho, que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos à luz das competências legalmente cometidas, delibere apreciar e votar:-----

----- - A minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2023, Medidas de apoio: I-B (apoio à participação em competições/provas de caráter regular) e III (apoio à construção ou melhoramento de instalações e equipamentos desportivos ou aquisição de equipamentos), anexa à presente proposta, entre o Município de Barcelos e o Sporting Clube da Ucha, a qual tem por objeto a execução de programas de desenvolvimento desportivo, de natureza financeira, material e/ou logística, consubstanciados, em especial, no fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade de futebol e no apoio à remodelação de espaço para balneário e gabinete de fisioterapia.-----

-----Barcelos, 02 de maio de 2023. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Mário Constantino Lopes, Dr.)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **PROPOSTA N.º 11: Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2023, janeiro a julho. Medida de apoio I-A. Federação Portuguesa de Nata- ção. [Registo: n.º11786/23].**-----

----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Atento o disposto na alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto, sendo cometida à Câmara Municipal competência para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.--

----- A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, foi aprovada pela Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro.-----

----- O contrato-programa de desenvolvimento desportivo é “o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das autarquias locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, mate- riais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos”, atento o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atualizada.-----

----- Em face do exposto, proponho, que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos à luz das competências legalmente cometidas, delibere apreciar e votar:-----

----- - A minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2023, Me- dida de apoio: I-A (apoio à organização de competições/provas/formação de caráter re- gular), anexa à presente proposta, entre o Município de Barcelos e o Federação Portu- guesa de Natação, a qual tem por objeto a execução de um programa de desenvolvimento desportivo, de natureza financeira, relativo ao “Enquadramento Técnico das Piscinas Municipais de Barcelos/Escola de Natação ”.-----

-----Barcelos, 02 de maio de 2023. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Mário Constantino Lopes, Dr.)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- PROPOSTA N.º 12. Santa Casa da Misericórdia de Barcelos. Atribuição de subsídio. [Registo n.º 2372/23]-----

----- A Santa Casa da Misericórdia de Barcelos num passado recente cedeu ao Município de Barcelos um espaço no Infantário Rainha Santa Isabel, onde funcionou o Centro de Vacinação COVID19. -----

----- Com a desativação do referido Centro de Vacinação e consequente desocupação do espaço cedido verificou-se que o piso ficou bastante degradado devido à utilização intensiva do mesmo. -----

----- Por esse motivo e devido ao facto de as instalações não se encontrarem atualmente em condições de ser utilizadas, a Santa Casa da Misericórdia de Barcelos solicitou ao Município de Barcelos a reparação dos danos.-----

----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Em matéria de concessão/atribuição de apoio estabelece a alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, do citado diploma, que compete à Câmara Municipal “*Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)*”. -----

----- Face o vertido e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, e em particular do disposto na alínea o), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar: -----

----- - Conceder um subsídio no valor de 13.176,54 €, acrescido de IVA, à Santa Casa da Misericórdia de Barcelos, para reparação do pavimento.-----

----- Barcelos, 02 de maio de 2023.-----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Mário Constantino Lopes, Dr.)-----

----- **O Sr. Vereador Dr. Alexandre Maciel não participou na apreciação e votação da presente proposta em virtude de considerar-se impedido nos termos da lei.**-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **PROPOSTA N.º 13. Munícipe Vera Sofia Araújo. Apoio Social - Transporte em ambulância [Registo 18806/23].**-----

----- Foi solicitado ao Município de Barcelos apoio de transporte em ambulância para efetuar tratamentos/consultas no Hospital de Braga, pela munícipe, Vera Sofia Araújo, que não possui capacidade financeira para suportar as despesas de deslocação.-----

----- O Município de Barcelos averiguou a situação sócioeconómica da requerente, verificando-se que o rendimento per capita do seu agregado familiar, enquadra-se nos parâmetros exigidos pelo Município supracitado para efeitos de atribuição de apoios sociais.-----

----- Em 22 de novembro de 2013 foi aprovado, por unanimidade, em reunião de Câmara, a minuta de protocolo a celebrar com as corporações dos bombeiros do concelho, com o objetivo de estabelecer as condições de transporte de cidadãos carenciados e portadores de doenças crónicas que necessitem de se deslocar para efetuar tratamentos / consultas.-----

----- Face ao exposto, propõe-se, no uso da competência prevista na alínea v), do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Ex-ma. Câmara Municipal de Barcelos delibere analisar e votar, ao abrigo do protocolo supracitado:

----- - O transporte da munícipe, Vera Sofia Araújo, entre a sua residência, sita na Urbanização do Souto, nº 18 - 2º C, Arcozelo e o Hospital de Braga.-----

----- Barcelos, 02 de maio de 2023.-----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Mário Constantino Lopes, Dr.)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **PROPOSTA N.º 14. Centro Social e Paroquial de Fragoso. Pedido de apoio técnico. [Registo n.º 27.424/23].**-----

----- O Centro Social e Paroquial de Fragoso veio junto da Câmara Municipal solicitar apoio técnico, através da elaboração de um projeto para a remodelação dos seus espaços interiores do edifício, de modo a melhorar a capacidade das respostas sociais da infância (Creche e CATL).-----

----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Os municípios, no âmbito da sua atuação, dispõem de atribuições nos domínios da educação, do património, da cultura e ciência e da ação social, conforme o disposto no n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Em matéria de concessão/atribuição de apoio estabelece a alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, do citado diploma, que compete à Câmara Municipal “*Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos*”.-----

----- Atenta a factualidade, os preceitos elencados, o Município de Barcelos pode conceder o apoio solicitado, mediante aprovação pelo seu órgão executivo.-----

----- Assim, em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, e em particular do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar:-----

----- - Autorizar a cedência do apoio técnico do Município pretendido pelo Centro Social e Paroquial de Fragoso.-----

-----Barcelos, 02 de maio de 2023.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Mário Constantino Lopes, Dr.)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **PROPOSTA N.º 15. Ratificação de Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Constantino Lopes.**-----

----- No exercício das suas funções, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Constantino Lopes, exarou os despachos de aprovação/autorização, abaixo enumerados.------

----- Não obstante tratar-se de competência legalmente cometida ao órgão executivo do Município, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê no n.º 3 do artigo 35.º do

Anexo I, que em circunstâncias excepcionais, o Presidente da Câmara Municipal pode praticar atos da competência desta, estando, contudo, os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião a realizar após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

----- Em face do exposto, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e ratificar o despacho por mim proferido, que outorgou o Acordo de Cooperação - Projeto de Comunicação Caminho Português de Santiago.-----

-----Barcelos, 02 de maio de 2023. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Mário Constantino Lopes, Dr.)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **PROPOSTA N.º 16. Adenda à Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Barcelos e os Diretores dos Agrupamentos de Escolas e/ou Escola Não Agrupada do concelho de Barcelos.** -----

----- O direito à educação encontra-se consagrado constitucionalmente, atento o disposto no artigo 73.º da Constituição da República Portuguesa [C.R.P] que dispõe: “*Todos têm direito à educação e à cultura*”. -----

----- Compete ao Estado promover “*(...) a democratização da educação e as demais condições para que a educação, realizada através da escola e de outros meios formativos, contribua para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, o desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida colectiva.*”, atento o disposto no n.º 2 do artigo 73.º C.R.P.];-----

----- O citado princípio constitucional encontra-se igualmente consagrado na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovado pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro; -----

----- O n.º 2 do artigo 1.º do citado diploma dispõe que: “*O sistema educativo é o conjunto de meios pelo qual se concretiza o direito à educação, que se exprime pela garantia de uma permanente acção formativa orientada para favorecer o desenvolvimento global da personalidade, o progresso social e a democratização da sociedade*”; -----

----- A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto estabeleceu o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;-----

----- O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, concretizou o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, especificando para este setor o que a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto estabeleceu [cfr. artigos 11.º e 31.º];-----

----- Este novo quadro de competências das autarquias locais em matéria de educação concretiza um modelo de administração e gestão de sistema educativo que respeita a integridade do serviço público de educação e a equidade territorial;-----

----- O artigo 189.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho [Lei de Execução do Orçamento de Estado para 2019] procedeu à alteração do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, cuja redação passou a ser: *“todas as competências previstas no presente decreto-lei são exercidas pela câmara municipal, com faculdade de delegação no diretor de agrupamento de escolas ou escola não agrupada, se consagrou uma habilitação legal que possibilita a delegação daquelas competências da Câmara Municipal nos diretores de agrupamentos de escolas e diretor de escola não agrupada.”*;-----

----- A delegação de competências constitui um instrumento privilegiado de redução de circuitos e desburocratização dos procedimentos administrativos, visando alcançar as metas últimas da boa administração e eficiência administrativa;-----

----- Por força da relação de maior proximidade dos Diretores de Agrupamentos de Escolas e/ou Escola Não Agrupada com a realidade escolar, a delegação de competências em determinadas áreas constitui uma melhor resposta à especificidade de cada estabelecimento de ensino e, conseqüentemente, a obtenção de maiores ganhos e melhoria de desempenho;-----

----- Nos termos do disposto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código de Procedimento Administrativo, o órgão delegante deve especificar positivamente, através de enumeração taxativa, quais os poderes objeto de delegação ou quais os atos que o delegado passará a poder praticar;-----

----- O Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, aprovou o regime jurídico de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básicos e secundário, na sua redação atual;-----

----- Conforme dispõe o n.º 6 do artigo 20.º do citado diploma, o Diretor de Agrupamento /Escola não agrupada, além das competências que lhe são conferidas pela lei, exerce ainda as competências que lhe forem delegadas pela Câmara Municipal; -----

----- A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o regime jurídico das autarquias locais e da transferência de competências do Estado; -----

----- Os municípios dispõem de atribuições nas áreas da educação, ensino e formação profissional e ação social, atento o disposto nas alíneas d) e h), do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I do citado diploma. -----

----- O Município de Barcelos aceitou a transferência de competências na área de Educação, a partir do ano letivo de 2020/21, por deliberação da Câmara Municipal, de 20/09/2019, e por deliberação da Assembleia Municipal, de 27/09/2019.-----

----- A Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências foi objeto de aprovação por parte dos órgãos do Município. -----

----- A 4 de janeiro do corrente ano, foi publicada em Diário da República, a Portaria n.º 10/2023 que estabeleceu a fórmula de cálculo das transferências financeiras do Fundo de Financiamento da Descentralização para o exercício, pelos órgãos das autarquias locais, da competência relativa ao financiamento das despesas com a aquisição de equipamentos utilizados para a realização das atividades educativas.-----

----- Do citado diploma, decorre a necessidade ser efetuada e aprovada uma adenda. -- -----

----- Os valores que constam do referido diploma, só serão, contudo, objeto de pagamento após a concretização da sua transferência por parte da Administração Central.

----- Em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas aos Municípios, proponho à Exma. Câmara Municipal delibere submeter a adenda em anexo, à apreciação e votação da Assembleia Municipal.-----

-----Barcelos, 02 de maio de 2023. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Mário Constantino Lopes, Dr.)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **PROPOSTA N.º 17. Minuta do Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Barcelos e a Associação Tuna Académica do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (ATAIPCA)**-----

----- Tem constituído um eixo estratégico e prioritário da política do Município de Barcelos, o apoio a associações e instituições locais, para o desenvolvimento de parcerias e projetos, através da celebração de acordos em áreas específicas, descentralizando e diversificando as iniciativas.-----

----- A Associação Tuna Académica do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (ATAIPCA) é uma associação, sem fins lucrativos, que tem como objetivo a recolha, investigação e divulgação e ensino da música e tradição portuguesa. -----

----- Constitui uma associação com origem no Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, que divulga e promove a cultura musical e académica, desenvolvendo e incentivando a participação musical junto de todos os estudantes da cidade de Barcelos e promove nos seus elementos um conjunto de competências pessoais e sociais, nomeadamente a consciência de pertença a um grupo e a uma Comunidade, contribuindo ainda para a integração dos Estudantes na cidade de Barcelos;-----

----- Através das suas atuações representa o IPCA, e promove o Município de Barcelos no exterior, dignificando e zelando pela sua boa imagem. -----

----- Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da cultura e do desporto, podendo através da Câmara Municipal, celebrar acordos de colaboração com instituições legalmente existentes, que desenvolvam a sua atividade na área do município, apoiando e participando, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, desportiva, recreativa e cultural, atento o disposto no n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- A alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I do citado diploma, estabelece que compete à Câmara Municipal “*deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal*”

(...)”, bem como “*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa* (...)”, atento o vertido na alínea u), do n.º 1, do mesmo artigo.-----

----- Face ao exposto e no uso das competências previstas nas alíneas o) e u), do n.º1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar:-----

----- - A minuta do acordo de colaboração anexa à presente proposta, a celebrar entre o Município de Barcelos e a Associação Tuna Académica do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (ATAIPCA) -----

-----Barcelos, 02 de maio de 2023. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Mário Constantino Lopes, Dr.)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **PROPOSTA N.º 18. Minuta do Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Barcelos e a Associação da Tuna Feminina - Associação da Tuna Feminina do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (TFIPCA).**-----

----- Tem constituído um eixo estratégico e prioritário da política do Município de Barcelos, o apoio a associações e instituições locais, para o desenvolvimento de parcerias e projetos, através da celebração de acordos em áreas específicas, descentralizando e diversificando as iniciativas.-----

----- Tuna Feminina - Associação da Tuna Feminina do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (TFIPCA) é uma associação, sem fins lucrativos, que tem como objetivo a recolha, investigação e divulgação e ensino da música e tradição portuguesa. -----

----- Constitui uma associação com origem no Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, que divulga e promove a cultura musical e académica, desenvolvendo e incentivando a participação musical junto de todos os estudantes da cidade de Barcelos e promove nos seus elementos um conjunto de competências pessoais e sociais, nomeadamente a consciência de pertença a um grupo e a uma Comunidade, contribuindo ainda para a integração dos Estudantes na cidade de Barcelos;-----

----- Através das suas atuações representa o IPCA, e promove o Município de Barcelos no exterior, dignificando e zelando pela sua boa imagem. -----

----- Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da cultura e do desporto, podendo através da Câmara Municipal, celebrar acordos de colaboração com instituições legalmente existentes, que desenvolvam a sua atividade na área do município, apoiando e participando, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, desportiva, recreativa e cultural, atento o disposto no n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- A alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I do citado diploma, estabelece que compete à Câmara Municipal “*deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal (...)*”, bem como “*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa (...)*”, atento o vertido na alínea u), do n.º 1, do mesmo artigo.-----

----- Face ao exposto e no uso das competências previstas nas alíneas o) e u), do n.º1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar:-----

----- - A minuta do acordo de colaboração anexa à presente proposta, a celebrar entre o Município de Barcelos e a Associação da Tuna Feminina do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (TFIPCA). -----

-----Barcelos, 02 de maio de 2023. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Mário Constantino Lopes, Dr.)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **PROPOSTA N.º 19. Minuta do Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Barcelos e a Associação Tuna Mista do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (ATMIPCA).** -----

----- Tem constituído um eixo estratégico e prioritário da política do Município de Barcelos, o apoio a associações e instituições locais, para o desenvolvimento de parcerias

e projetos, através da celebração de acordos em áreas específicas, descentralizando e diversificando as iniciativas.-----

----- A Associação Tuna Mista do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (ATMI-PCA), é uma associação, sem fins lucrativos, que tem como objetivo a recolha, investigação e divulgação e ensino da música e tradição portuguesa.-----

----- Constitui uma associação com origem no Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, que divulga e promove a cultura musical e académica, desenvolvendo e incentivando a participação musical junto de todos os estudantes da cidade de Barcelos e promove nos seus elementos um conjunto de competências pessoais e sociais, nomeadamente a consciência de pertença a um grupo e a uma Comunidade, contribuindo ainda para a integração dos Estudantes na cidade de Barcelos;-----

----- Através das suas atuações representa o IPCA, e promove o Município de Barcelos no exterior, dignificando e zelando pela sua boa imagem.-----

----- Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da cultura e do desporto, podendo através da Câmara Municipal, celebrar acordos de colaboração com instituições legalmente existentes, que desenvolvam a sua atividade na área do município, apoiando e participando, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, desportiva, recreativa e cultural, atento o disposto no n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- A alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I do citado diploma, estabelece que compete à Câmara Municipal “*deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal (...)*”, bem como “*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa (...)*”, atento o vertido na alínea u), do n.º 1, do mesmo artigo.-----

----- Face ao exposto e no uso das competências previstas nas alíneas o) e u), do n.º1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar:-----

----- - A minuta do acordo de colaboração anexa à presente proposta, a celebrar entre o Município de Barcelos e a Associação Tuna Mista do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (ATMIPCA).-----

-----Barcelos, 02 de maio de 2023. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Mário Constantino Lopes, Dr.)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **PROPOSTA N.º 20. Revisão extraordinária/provisória de preços. Empreitada de “Remoção de fibrocimento nos edifícios escolares - lote n.º 3 - Escolas Sul - nascente”. [Registo n.º 4.091/23].** -----

----- No âmbito da empreitada supra identificada adjudicada à empresa “Cunha Costa - Construção e Engenharia Lda”, foi solicitado pelo adjudicatário uma revisão extraordinária de preços ao abrigo do regime excecional e temporário no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio de 2022. -----

----- De acordo com a informação técnica com a referência 02-2023-DEOM-JA, deverá ser aceite o direito à revisão extraordinária de preços, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio. -----

----- A citada informação propõe deste modo, que seja pago ao adjudicatário a quantia de 33.477,71 com IVA incluído, à taxa legal em vigor. -----

----- Face ao exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere apreciar e votar:-----

----- - Aprovar a aceitação da revisão extraordinária de preços, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio; -----

----- - Pagamento ao adjudicatário da quantia de 33.477,71 com IVA incluído, à taxa legal em vigor. -----

----- Barcelos, 02 de maio de 2023. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Mário Constantino Lopes, Dr.)-----

----- **Deliberado, por maioria, com a abstenção dos Srs. Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Dr. Horácio Barra, Professora Doutora Isabel Oliveira, Dra. Armandina Saleiro e Dra. Anabela Real, aprovar a presente proposta.** -----

----- **PROPOSTA N.º 21. Minuta do Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Barcelos e o Centro Social da Paróquia de Arcozelo. Semana da Família.**

----- O Município de Barcelos tem vindo a promover o trabalho em rede, com o propósito de corresponder às prioridades da comunidade e das famílias do território. ---

----- O trabalho em rede e o envolvimento ativo dos parceiros sociais do território tem permitido estabelecer uma maior proximidade e resposta às famílias, nomeadamente às mais vulneráveis, capacitando e valorizando as suas potencialidades. -----

----- A realização de programas dirigidos às famílias e à comunidade com o contributo dos agentes sociais tem demonstrado resultados mais completos na capacitação do território e dos seus agentes, em prol do desenvolvimento e bem-estar das pessoas, da solidariedade e cidadania ativa.-----

----- Consciente deste papel de proximidade o Município de Barcelos através do Pelouro de Ação Social e Saúde pretende continuar a construir um caminho de inclusão, interculturalidade e sustentabilidade promovendo a realização de ações com a colaboração alargada de agentes e instituições nas áreas de ação social e saúde. -----

----- O Município de Barcelos propõe a dinamização da Semana da Família envolvendo as famílias e instituições do território, através de um programa socioeducativo, no período em que se assinala o Dia Internacional da Família. -----

----- Neste sentido, o Município de Barcelos decidiu fazer um acordo de colaboração com o Centro Social da Paróquia de Arcozelo para, em conjunto, organizarem esta Semana da Família.-----

----- Face ao exposto e no uso das competências previstas nas alíneas o), p) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar:-----

----- - A minuta do Acordo de Colaboração a outorgar entre o Município de Barcelos e o Centro Social da Paróquia de Arcozelo. -----

-----Barcelos, 02 de maio de 2023. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Mário Constantino Lopes, Dr.)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **PROPOSTA N.º 22. Cheque Bebé.**-----

----- Na reunião da Câmara Municipal de 20 de março de 2023 foi objeto de aprovação uma proposta que continha os procedimentos relativos ao apoio do orçamento municipal ao «Cheque Bebé».-----

----- Encontrando-se atualmente 11 processos devidamente instruídos.-----

----- Face ao exposto e no uso das competências cometidas às autarquias locais, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere apreciar e aprovar o valor de 1.650,00€.-----

----- Barcelos, 02 de maio de 2023.-----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Mário Constantino Lopes, Dr.)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **PROPOSTA N.º 23. CONTRATO “PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO REGULAR DE PASSAGEIROS NO CONCELHO DE BARCELOS - DCP5121”. [Registo n.º 39.334/23].**-----

----- Considerando que relativamente ao CONTRATO “PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO REGULAR DE PASSAGEIROS NO CONCELHO DE BARCELOS - DCP5121”, foi remetida pelo gestor, nos termos do disposto no art.º 290º-A do CCP, uma informação respeitante ao acompanhamento da sua execução, a qual faz parte integrante da presente proposta e que se dá como reproduzida

----- Analisado o teor da informação, propõe-se a notificação da cocontratante, ao abrigo do disposto no artigo 325.º do Código dos Contratos Públicos – CCP, remetendo-se para posterior análise o disposto no art.º 26º Parte I das Cláusulas Jurídicas, do Caderno de Encargos do contrato em apreço, conforme dispõe o art.º 96º nº 2 alínea c) do CCP.-----

----- Deve, assim o contratante em sede da notificação (art.º 325º CCP) ser instado a cumprir as prestações em falta, cuja realização se vincularam, designadamente quanto

aos incumprimentos e cumprimentos defeituosos, nos termos do contrato, no prazo de dez dias a contar da receção da notificação, sob pena de serem acionados, por parte desta autarquia, os mecanismos legais de que dispõe, ponderando-se a possibilidade de resolução do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções a que houver lugar. -----

----- Assim, em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, proponho que Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar: -----

----- - A notificação do Minho Bus – Transportes do Minho, Sociedade Unipessoal, Ld.^a para os efeitos suprarreferidos. -----

-----Barcelos, 02 de maio de 2023. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Mário Constantino Lopes, Dr.)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **PROPOSTA N.º 24. Revisão extraordinária/provisória de preços. Empreitada de “Remoção de fibrocimento nos edifícios escolares – lote n.º 5 – Escolas Sul - Poente”. [Registo n.º 27.601/23].** -----

----- No âmbito da empreitada supra identificada adjudicada à empresa “Cunha Costa – Construção e Engenharia Lda”, foi solicitado pelo adjudicatário uma revisão extraordinária de preços ao abrigo do regime excecional e temporário no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio de 2022. -----

----- De acordo com a informação técnica com a referência 13-23-DEOM-JA, deverá ser aceite o direito à revisão extraordinária de preços, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio.-----

----- A citada informação propõe deste modo, que seja pago ao adjudicatário a quantia de 3.177,63 € com IVA incluído, à taxa legal em vigor. -----

----- Face ao exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere apreciar e votar:-----

----- - Aprovar a aceitação da revisão extraordinária de preços, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio; -----

----- - Pagamento ao adjudicatário da quantia de 3.177,63 com IVA incluído, à taxa legal em vigor. -----

----- Barcelos, 02 de maio de 2023. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA, -----

----- (Mário Constantino Lopes, Dr.) -----

----- **Deliberado, por maioria, com a abstenção dos Srs. Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Dr. Horácio Barra, Professora Doutora Isabel Oliveira, Dra. Armandina Saleiro e Dra. Anabela Real, aprovar a presente proposta.** -----

----- **PROPOSTA N.º 25. Revisão de preços definitiva. Empreitada de “Construção da ETAR Zona Sul do Concelho de Barcelos - Macieira de Rates”. [Registo n.º 26.941/23].** -----

----- No âmbito da empreitada supra identificada adjudicada ao “Consórcio: Domingos da Silva Teixeira S.A /DTE Instalações Especiais, S.A. e de acordo com a informação técnica com a referência 032-23-DEOM-CM, deverá pago ao adjudicatário a quantia de 864,33 € com IVA incluído, à taxa legal em vigor. -----

----- Face ao exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere apreciar e votar: -----

----- - Pagamento ao adjudicatário da quantia de 864,33 com IVA incluído, à taxa legal em vigor. -----

----- Barcelos, 02 de maio de 2023. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA, -----

----- (Mário Constantino Lopes, Dr.) -----

----- **Deliberado, por maioria, com a abstenção dos Srs. Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Dr. Horácio Barra, Professora Doutora Isabel Oliveira, Dra. Armandina Saleiro e Dra. Anabela Real, aprovar a presente proposta.** -----

----- **PROPOSTA N.º 26 . Ratificação de Despachos do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Constantino Lopes.** -----

----- No exercício das suas funções, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Constantino Lopes, exarou os despachos de aprovação/autorização, abaixo enumerados.- -----

----- Não obstante tratar-se de competência legalmente cometida ao órgão executivo do Município, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, que em circunstâncias excecionais, o Presidente da Câmara Municipal pode praticar atos da competência desta, estando, contudo, os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião a realizar após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

----- Em face do exposto, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e ratificar os despachos por mim proferidos, que aprovaram/autorizaram o seguinte: -----

----- - A cedência do Auditório Municipal, bem como apoio técnico ao nível do som e videoprojeção, à ACIB – Associação Comercial e Industrial de Barcelos, para realização do Seminário Portugal 2030 no dia 18 de abril (Registo n.º 34020/23); -----

----- - A cedência do Auditório da Biblioteca Municipal bem como a isenção do pagamento de taxas, à Delegação de Braga da Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução, para realização de conferência/formação no dia 25 de maio (Registo n.º 30327/23);

----- - A cedência de 8 (oito) vasos à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Barcelinhos, para o Desfile de Fanfarras realizado a 16 de abril (Registo n.º 34059/23);-----

----- - A cedência de 25 (vinte e cinco) grades à Christus – Grupo de Jovens de Cristelo, para apoio à aula de Zumba a realizar a 6 de maio (Registo n.º 34718/23);-----

----- - A cedência das salas A, B e C de ginástica do Pavilhão Municipal, a utilização do Parque da Cidade, bem como a isenção do pagamento de taxas, para alojamento das tunas convidadas, realização do almoço e jantar do Festival Capas Traçadas, nos dias 26 e 27 de maio (Registo n.º 30121/23); -----

----- - A disponibilização de 150 (cento e cinquenta) giveaways à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viatodos, para oferecer no Passeio Solidário Todo-o-Terreno, realizado a 22 de abril (Registo n.º 34305/23);-----

----- - A cedência do Estádio Adelino Ribeiro Novo aos Veteranos do Gil Vicente Futebol Clube, para apoio à realização do evento “XIV Torneio de Futebol de Veteranos - João Trigueiros”, realizado no dia 29 de abril de 2023. [Registo n.º12956/23]. -----

----- - A cedência de 1 (um) pódio, 1 (uma) alcatifa, 1 (um) podium e 1 (uma) fita sinalizadora à Associação Franqueira - Natureza e Aventura, para apoio à realização do evento “Prova de Obstáculos Franqueira Adventure”, realizado no dia 30 de abril de 2023. [Registo n.º33859/23].-----

----- - A cedência de 50 (cinquenta) grades à Amigos da Montanha - Associação de Montanhismo de Barcelinhos, para apoio à organização do evento “Galos´Coura MTB Challenge”, a realizar no dia 20 de maio de 2023. [Registo n.º28648/23].-----

----- - A cedência do Auditório do Estádio Cidade de Barcelos ao Gil Vicente Futebol Clube, para apoio à realização de uma Assembleia Geral, a realizar no dia 11 de maio de 2023. [Registo n.º36121/23].-----

----- - A cedência de 250 (duzentos e cinquenta) give-aways ao IPCA - Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, para apoio à organização de atividades, no âmbito do seu processo de internacionalização. [Registo n.º36207/23]. -----

----- - A cedência das instalações da Casa da Juventude ao SIPE - Sindicato Independente de Professores e Educadores - Secretariado de Barcelos, para apoio à formação “Introdução ao Excel”, a realizar-se nos dias 29 de abril e 06, 13 e 20 de maio de 2023. [Registo n.º35911/23].-----

----- - A cedência da bancada sul nível 3 do Estádio Cidade de Barcelos ao Nucamimho - Núcleo de Camionistas do Minho, para a realização de um jantar convívio, a realizar no dia 10 de junho de 2023. [Registo n.º36691/23]. -----

----- - A cedência de 45 (quarenta e cinco) cadeiras, 1 (uma) mesa e o Parque Cidade de Barcelos para o dia 23 de maio de 2023 e a cedência de 60 (sessenta) cadeiras e o Paço dos Condes de Barcelos para o dia 02 de junho de 2023, ao Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria, para apoio à realização do Festival Barro à Paredde. [Registo n.º29528/23].

----- - A cedência de 1 (uma) tenda, 1 (uma) mesa e 2 (duas) cadeiras ao Motor Clube de Barcelos, para apoio à realização da prova “32.º Transcávado”, a realizar no dia 20 de maio de 2023. [Registo n.º37834/23]. -----

----- - A cedência do Estádio Cidade de Barcelos à Associação de Futebol Popular de Barcelos, para apoio à realização do jogo da final da Taça Cidade de Barcelos, a realizar-se no dia 7 de maio de 2023. [Registo n.º10964/23]. -----

----- Barcelos, 02 de maio de 2023. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA, -----

----- (Mário Constantino Lopes, Dr.) -----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **PROPOSTA N.º 27. Ratificação de Despachos da Sr.ª Vereadora Prof.ª Dra. Mariana Carvalho** -----

----- No exercício das suas funções a Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Prof.ª Dr.ª Mariana Carvalho, exarou o Despacho de aprovação abaixo enumerado. -----

----- Não obstante a autorização concedida, os Despachos em apreço carecem de ratificação pela Câmara Municipal nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro. -----

----- Assim, e em coerência com as razões de facto e de direito acima evidenciadas, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos, à luz do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, delibere apreciar e ratificar o despacho proferido pela Sra. Vereadora, Dr.ª Mariana Carvalho, que aprovou/autorizou o seguinte:-----

----- - A cedência do espaço do logradouro exterior da Escola EB1/JI de Fraião, à Freguesia de Tamel São Veríssimo, para uma ação de recolha de sangue, no dia 6 de maio (Registo n.º 37385/23);-----

----- - A cedência do espaço do logradouro da Escola EB1 de Areias de Vilar, ao Agrupamento 618 de Galegos Santa Maria do Corpo Nacional de Escutas, para uma atividade intitulada “Rover Puto” nos dias 14, 15 e 16 de abril (Registo n.º 32290/23);-----

----- - A cedência das instalações da Escola EB1 de Vila Frescaíña São Pedro, à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de S. Pedro, para realização de uma atividade denominada “A Caminhada da Família” no dia 28 de maio (Registo n.º 37279/23).-----

-----Barcelos, 02 de maio de 2023.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Mário Constantino Lopes, Dr.)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **PROPOSTA N.º 28: Ratificação de Despacho da Senhora Vereadora Dr.ª Elisa Braga.**-----

----- No exercício das suas funções a Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Dr.ª Elisa Braga, exarou o Despacho de aprovação abaixo enumerado.-----

----- Não obstante a autorização concedida, os Despachos em apreço carecem de ratificação pela Câmara Municipal nos termos e para efeitos do disposto no n.º3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º4/2015, de 7 de janeiro.-----

----- Assim, e em coerência com as razões de facto e de direito acima evidenciadas, proponho que a Ex.ma Câmara Municipal de Barcelos, à luz do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, delibere apreciar e ratificar o despacho proferido pela Senhora Vereadora, Dr.ª Elisa Braga, que aprovou/autorizou o seguinte:

----- - A disponibilização de transporte para material e artesãos, na sua deslocação para a FIAPE – Feira de Artesanato de Estremoz 2023, designadamente para Fátima Miranda (1 pax), Jesus Pias (1 pax), Manuel Macedo (2 pax), Prazeres Cota (2 pax), Júlia Cota (1 pax), Conceição Sapateiro (2 pax) e João Rego (só material), a realizar-se de 27 de abril a 1 de maio de 2023. [Registo n.º36.182/23].-----

-----Barcelos, 02 de maio de 2023.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Mário Constantino Lopes, Dr.)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **29. Aprovação da Ata em Minuta.** -----

_____ Propõe-se, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da presente ata em minuta. _____

_____ **Deliberado, por unanimidade, aprovar.** _____

_____ E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram quinze horas e quarenta minutos, da qual para constar e por estar conforme se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por quem a secretariou. _____

----- **ASSINATURAS** -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes, Dr.)

SECRETARIARAM

(Clara Alexandra Miranda Pereira, Dra.)

(Maria da Conceição Araújo Silva Pinheiro, Dra.)